

# BALANÇO SOCIAL

2016



**IFAP**

Instituto de Financiamento  
da Agricultura e Pescas, I.P.

## **Ficha Técnica**

IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Presidente - Pedro Ribeiro

Vice - Presidente - Nuno Moreira

Vogais - Maria José Moura

- Rui Martinho

Contactos:

R. Castilho, nº 45 - 51

1269-164 LISBOA

Tel: 213846000

Fax: 213846170

Website: [www.ifap.pt](http://www.ifap.pt)

E - mail: [ifap@ifap.pt](mailto:ifap@ifap.pt)

Conceção do documento:

Gabinete de Planeamento Estratégico

Área de Planeamento Estratégico e Projetos

Disponibilização Dados:

Departamento de Administração e Gestão de Recursos

Unidade de Organização e Gestão de Recursos Humanos

Lisboa

1.	Introdução .....	1
1.1	Enquadramento legal .....	1
1.2	Missão .....	1
1.3	Atribuições.....	1
2.	Caracterização dos recursos humanos .....	3
2.1	Nº efetivos .....	3
2.2	Género .....	3
2.3	Nº de colaboradores por carreira .....	4
2.4	Estrutura Etária.....	5
2.5	Antiguidade.....	5
2.6	Habilitações literárias .....	6
2.7	Modalidades de Vinculação .....	7
3.	Indicadores de balanço social .....	8
4.	Movimentação dos recursos humanos .....	8
5.	Modalidade de horário de prestação de trabalho .....	9
6.	Absentismo .....	10
7.	Encargos com pessoal .....	10
8.	Higiene, segurança e saúde no trabalho .....	11
9.	Formação profissional .....	11
	Anexos - Quadros do Balanço Social .....	12

## **1. Introdução**

### **1.1 Enquadramento legal**

O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas I.P. (IFAP) foi criado pelo Decreto-Lei nº 87/2007, de 29 de março, com o estatuto de instituto público, integrado na administração indireta do Estado e dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.

De acordo com o Decreto-Lei nº 251-A/2015, de 17 de dezembro, o Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR) exerce a superintendência e tutela do Instituto conjuntamente com a Ministra do Mar (MMar) em coordenação com o Ministro das Finanças (MF) e o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas (MPI).

O IFAP é o Organismo Pagador do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) na aceção do R.1290/2005, do Conselho e do R.885/2006, da Comissão. Ao abrigo do artigo 7º do R.1306/2013, do Conselho, de 20 de dezembro, mantém as mesmas atribuições no âmbito do novo quadro comunitário.

Nos termos do R.1198/2006 do Conselho e do Decreto-Lei nº 80/2008, o IFAP foi designado autoridade de certificação e organismo intermédio no âmbito do PROMAR. Pelo Decreto-Lei nº 137/2014, passou a ser autoridade de certificação para o FEAMP e pelo Despacho nº 2650 - B/2016, organismo intermédio no âmbito do Mar 2020.

### **1.2 Missão**

A missão do IFAP consiste em proceder à validação e ao pagamento decorrente do financiamento da aplicação das medidas definidas a nível nacional e comunitário, no âmbito da agricultura, desenvolvimento rural, pescas e setores conexos, bem como propor as políticas e estratégias de tecnologias de informação e comunicação no âmbito da agricultura e pescas.

### **1.3 Atribuições**

As atribuições do IFAP encontram-se estabelecidas no Decreto-Lei nº 195/2012, de 23 de agosto:

- a) Garantir o funcionamento dos sistemas de apoio e de ajudas diretas nacionais e comunitárias e a aplicação, a nível nacional, das regras

comuns para os regimes de apoio direto no âmbito da política agrícola comum;

- b) Garantir o cumprimento da função de organismo pagador do FEAGA e do FEADER;
- c) Garantir o cumprimento da função de autoridade de certificação no âmbito do FEP, bem como de organismo intermédio na aceção do R. 1198/2006, do Conselho;
- d) Executar a política estratégica na área das tecnologias de informação e comunicação, para o setor da agricultura e pescas, assegurando a construção, gestão e operação das infraestruturas na respetiva área de atuação;
- e) Apoiar o desenvolvimento da agricultura e das pescas, bem como do setor agroalimentar, através de sistemas de financiamento direto e indireto.

O atual conselho diretivo do IFAP é composto por um presidente, um vice-presidente e dois vogais, de acordo com o estabelecido no nº 3, do art. 20º do Decreto-Lei nº 7/2012, de 17 de janeiro.

## 2. Caracterização dos recursos humanos

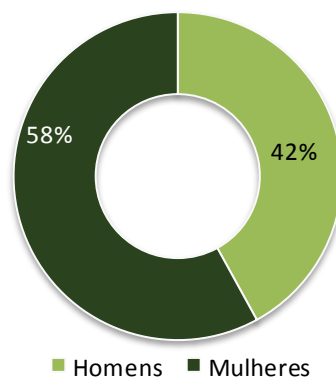
### 2.1 N° efetivos

Em 31 de dezembro de 2016, o número de colaboradores a desempenhar funções no IFAP era de 569. Comparando com o ano anterior, houve uma diminuição de 8 colaboradores (-1.4%).

### 2.2 Género

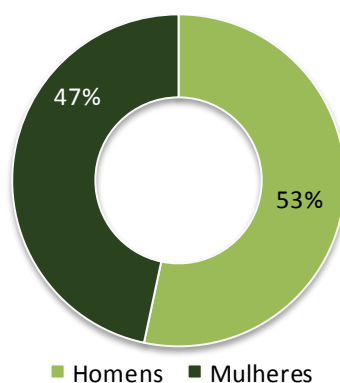
A distribuição entre mulheres e homens tem-se mantido estável nos últimos anos: 58% pertencem ao género feminino e 42% ao masculino, a que correspondem, em 2016, 330 mulheres e 239 homens.

Gráfico 1 - Distribuição dos funcionários em %, por género, em 31.12.2016



No que respeita à estrutura dirigente do IFAP, 53% pertencem ao sexo masculino. Em comparação com o ano anterior, a percentagem de mulheres dirigentes aumentou 1%, sendo agora de 47%.

Gráfico 2 - Estrutura dirigente em %, por género, em 31.12.2016



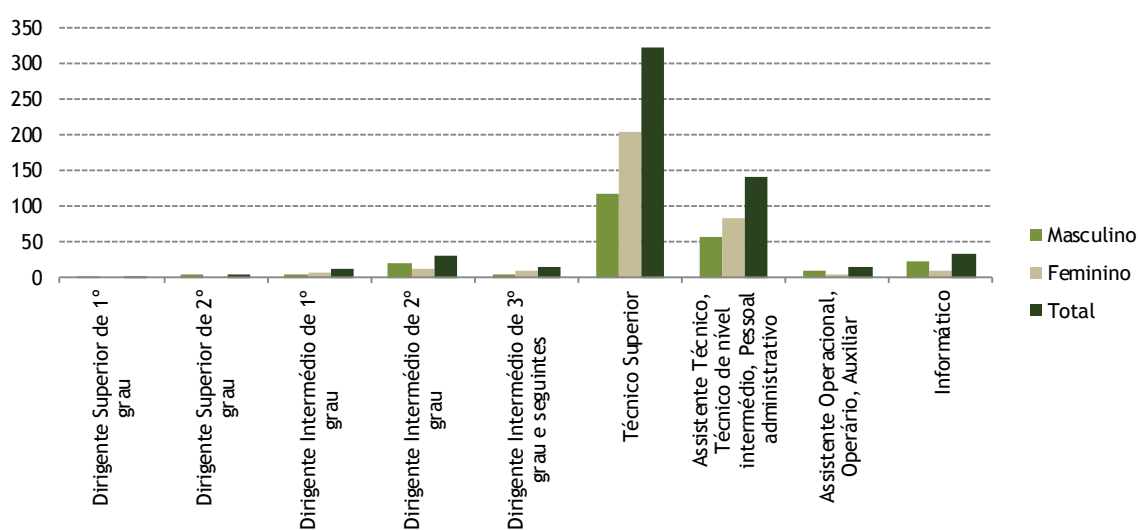
## 2.3 N° de colaboradores por carreira

Do total de colaboradores, 57% pertencem à carreira de técnico superior. Como segundo grupo mais representativo encontra-se o dos assistentes técnicos, técnicos de nível intermédio e pessoal administrativo, com 25% do total de colaboradores. A distribuição pode ser analisada no Quadro 1.

Quadro 1 - N° de colaboradores por grupo/carreira

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	2 016		Total
	Masculino	Feminino	
Dirigente Superior de 1º grau	1	0	1
Dirigente Superior de 2º grau	3	0	3
Dirigente Intermédio de 1º grau	5	6	11
Dirigente Intermédio de 2º grau	19	12	31
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes	4	10	14
Técnico Superior	118	204	322
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	57	84	141
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	10	4	14
Informático	22	10	32
<b>Total</b>	<b>239</b>	<b>330</b>	<b>569</b>

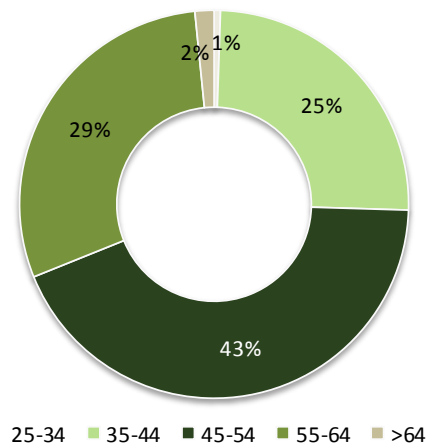
Gráfico 3 - N° de colaboradores por grupo/carreira



## 2.4 Estrutura Etária

O escalão etário mais representativo é o dos 45 aos 54 anos, englobando 43% dos colaboradores. A média de idades do Instituto é de 50.6 anos.

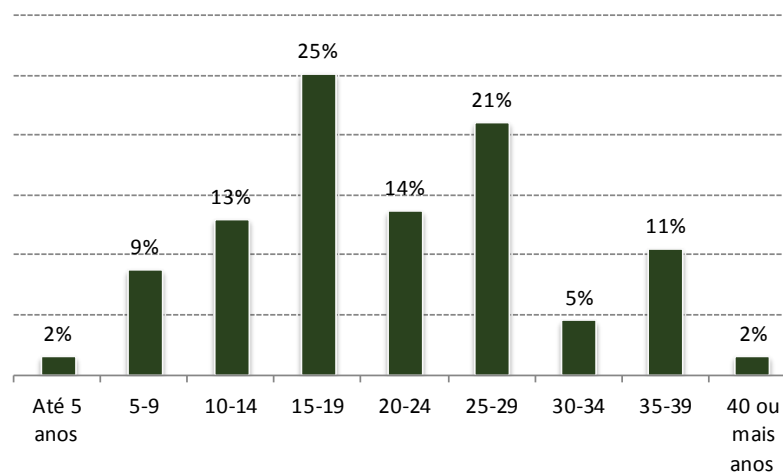
Gráfico 4 - Escalão etário em % dos funcionários, em 31.12.2016



## 2.5 Antiguidade

No que respeita à antiguidade, 25% dos colaboradores trabalha há mais de 15 e menos de 20 anos. Os colaboradores que trabalham há mais de 25 e menos de 30 anos representam 21% do total, sendo o segundo grupo mais representativo em termos de antiguidade. A antiguidade média dos trabalhadores do IFAP é de 21.2 anos.

Gráfico 5 - Antiguidade em % dos funcionários, em 31.12.2016

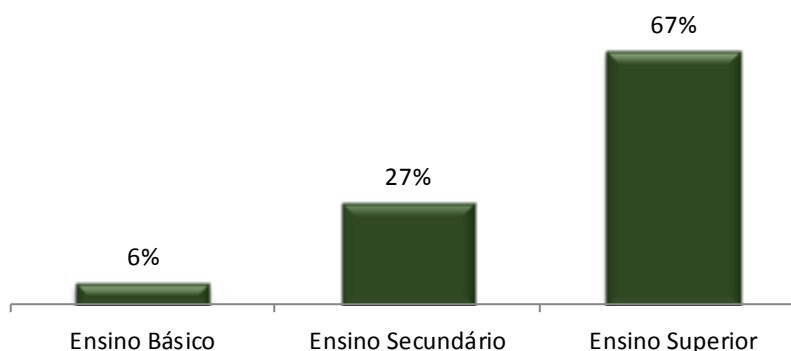




## 2.6 Habilitações literárias

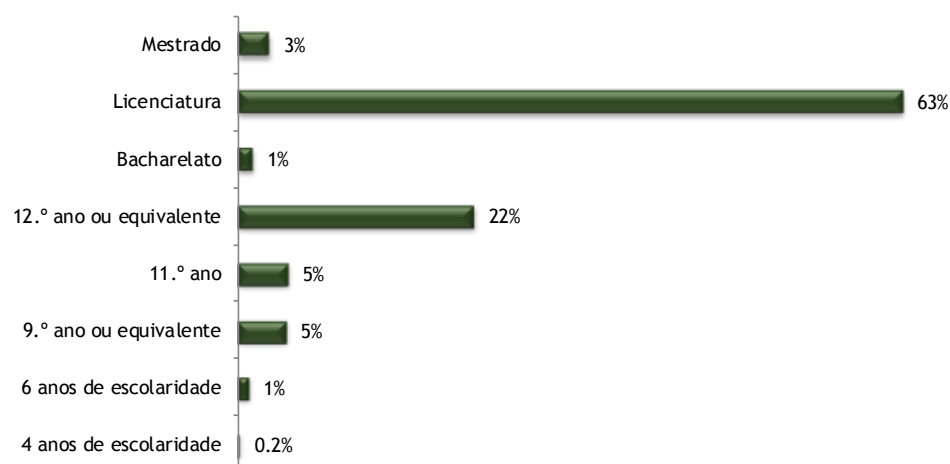
A maioria dos colaboradores (67%) possui habilitações académicas ao nível do ensino superior (graus de bacharelato, licenciatura e doutoramento).

Gráfico 6 - Nível de escolaridade em % dos funcionários, em 31.12.2016



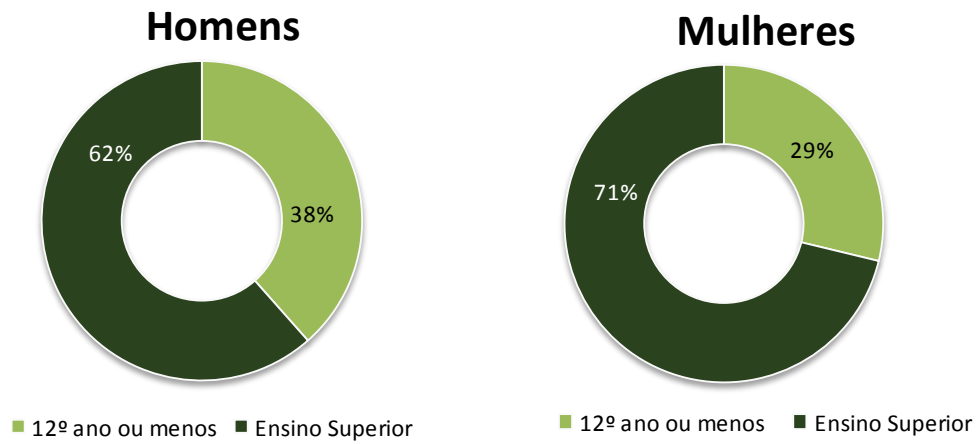
O grau académico mais frequente é a licenciatura, conforme se pode observar no Gráfico 7.

Gráfico 7 - Nível de escolaridade em % dos funcionários, em 31.12.2016



De acordo com os gráficos que se seguem, que têm em conta esta análise por género, constata-se que 71% das mulheres possuem escolaridade de nível superior e 29% o 12º ano ou inferior. Relativamente aos homens, esta distribuição é de 62% e 38%, respetivamente.

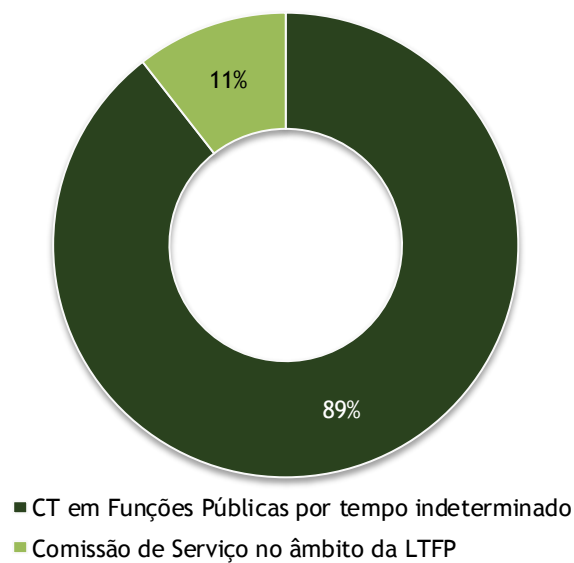
Gráfico 8 - Nível de escolaridade em % dos funcionários, por género, em 31.12.2016



## 2.7 Modalidades de Vinculação

A maioria dos colaboradores do IFAP tem um contrato em funções públicas por tempo indeterminado (89%). Os restantes 11% correspondem a comissões de serviço no âmbito da Lei de Trabalho em Funções Públicas.

Gráfico 9 - Modalidades de vinculação, em 31.12.2016



### 3. Indicadores de balanço social

São apresentados no quadro seguinte alguns indicadores de balanço social para os anos de 2015 e 2016. No ano de 2016, passaram a não ser considerados no balanço social os colaboradores ausentes há mais de 6 meses e os que se encontravam na situação de licença sem vencimento em 31 de dezembro de 2016.

Quadro 2 - Indicadores de balanço social

Indicador	Fórmula	2015	2016
<b>Total Efetivos</b>		577	569
<b>Nível Etário (média idade)</b>	Somatório idades/ Total de efetivos	49.6	50.6
<b>Antiguidade Média</b>	Somatório antiguidades/ Total de efetivos	22.2	21.2
<b>Taxa de Tecnicidade (sentido restrito)</b>	Total pessoal técnico superior/ Total efetivos	56%	57%
<b>Taxa de Feminização</b>	Total efetivo feminino/ Total efetivos	58%	58%
<b>Taxa de Feminização Dirigente</b>	Total efetivo feminino dirigentes/ Total dirigentes	46%	47%
<b>Taxa enquadramento Dirigentes</b>	Total de dirigentes/ Total efetivos	10%	11%
<b>Taxa de habilitação superior</b>	(bac+lic+mestr+dout)/ Total efetivos	67%	67%
<b>Taxa de habilitação secundária</b>	(11º+12º)/ Total efetivos	27%	27%
<b>Taxa de habilitação básica</b>	até 9º ano/ Total efetivos	6%	6%
<b>Taxa de entrada</b>	Total admissões/Total efetivos	5%	3%
<b>Taxa de saída</b>	Total saídas/Total efetivos	7%	5%
<b>Taxa de reposição</b>	Total admissões/ Total saídas	68%	59%
<b>Índice rotação (Rotatividade)</b>	Total efetivos 31 dez/ (total efetivos 1jan.+entradas+saídas)	88%	92%
<b>Rácio de efetivos por dirigente</b>	Total efetivos/ Total dirigentes	10	9
<b>Taxa de absentismo</b>	Total dias ausência (sem férias)/ Total dias potenciais de trabalho*	4%	5%
<b>Leque salarial ilíquido (inclui dirigentes)</b>	Maior remuneração base ilíquida/ Menor remuneração base ilíquida	7.74	11.78
<b>Peso da remuneração base</b>	Total enc. com remunerações base/ Total encargos com pessoal	71%	70%
<b>Remuneração base anual média</b>	Total enc. com remunerações base/ Total efetivos	24390	24864
<b>Taxa de participação em formação</b>	Total participantes em ações formação/ total efetivos	77%	199%
*Total de dias potenciais de trabalho= (dias uteis do ano*total efetivos)			

### 4. Movimentação dos recursos humanos

No ano de 2016 foram admitidos 16 colaboradores, sendo 1 por regresso de licença sem vencimento ou de período experimental, 2 em regime de comissão de serviço, 2 por procedimento concursal e 11 por mobilidade interna. Quanto às saídas, totalizaram 27, sendo 1 relativa a trabalhadores nomeados ou em

comissão de serviço e 26 relativas a trabalhadores contratados. Destas saídas, 6 deveram-se a aposentações, 9 a mobilidade e 10 a outras situações. A maior movimentação, quer ao nível de entradas quer de saídas foi verificada na categoria dos técnicos superiores.

A taxa de reposição verificada, que mede o total de admissões face às saídas, foi de 59%.

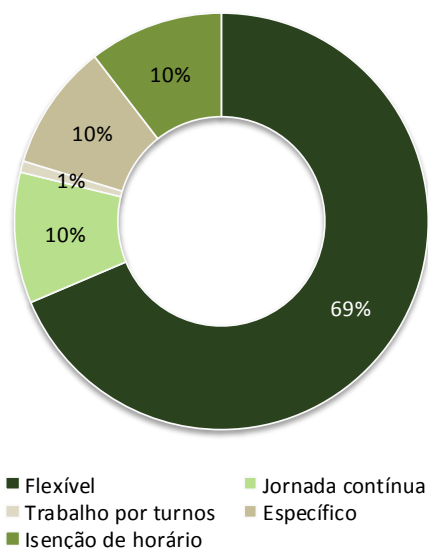
Quadro 3 - Nº de entradas e saídas no ano de 2016

Grupo/cargo/carreira	Entradas	Saídas	Saldo
Dirigente Superior de 1º grau	0	0	0
Dirigente Superior de 2º grau	0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º grau	0	1	-1
Dirigente Intermédio de 2º grau	2	3	-1
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes	0	1	-1
Técnico Superior	13	17	-4
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	0	2	-2
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	1	3	-2
Informático	0	0	0
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>27</b>	<b>-11</b>

## 5. Modalidade de horário de prestação de trabalho

A maior parte dos colaboradores (69%) trabalha em horário flexível, 10% em regime de jornada contínua, 10% em regime de isenção de horário, 10% em regime específico e 1% em regime de trabalho por turnos.

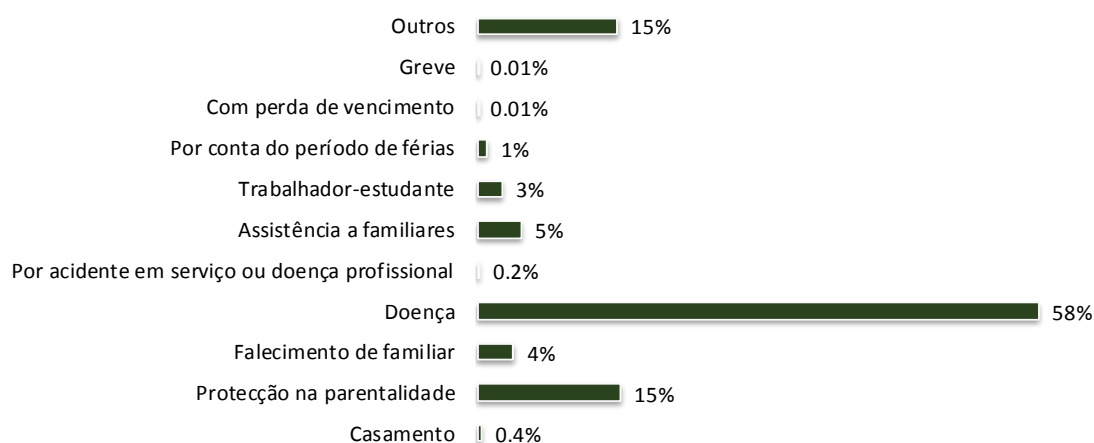
Gráfico 10 - Modalidades de prestação de trabalho, em 31.12.2016



## 6. Absentismo

Em 2016 foram registados 6782 dias de ausência, sendo o principal motivo a doença (58%). As restantes causas de ausência são, principalmente, relativas a proteção na parentalidade (15%).

Gráfico 11 - Percentagem de ausências ao trabalho durante o ano, segundo o motivo de ausência

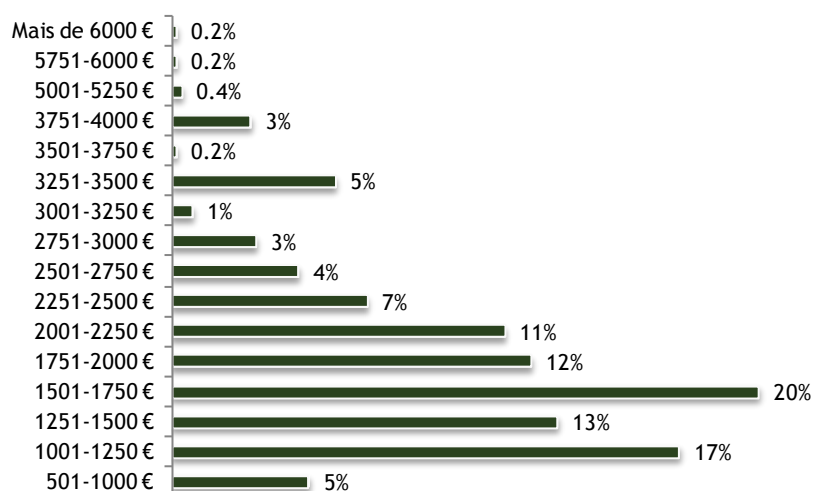


## 7. Encargos com pessoal

O total de encargos anuais com o pessoal ascendeu a 20.1 milhões de euros, sendo 14.1 milhões relativos a remunerações base incluindo o subsídio de férias e de Natal, 4.3 milhões relativos a outros encargos, 851 mil euros relativos a prestações sociais e 836 mil euros relativos a suplementos remuneratórios.

A remuneração base média anual é de 24.8 mil euros, sendo o coeficiente entre a remuneração máxima e a remuneração mínima, igual a 11.8.

Gráfico 12 - Percentagem das Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

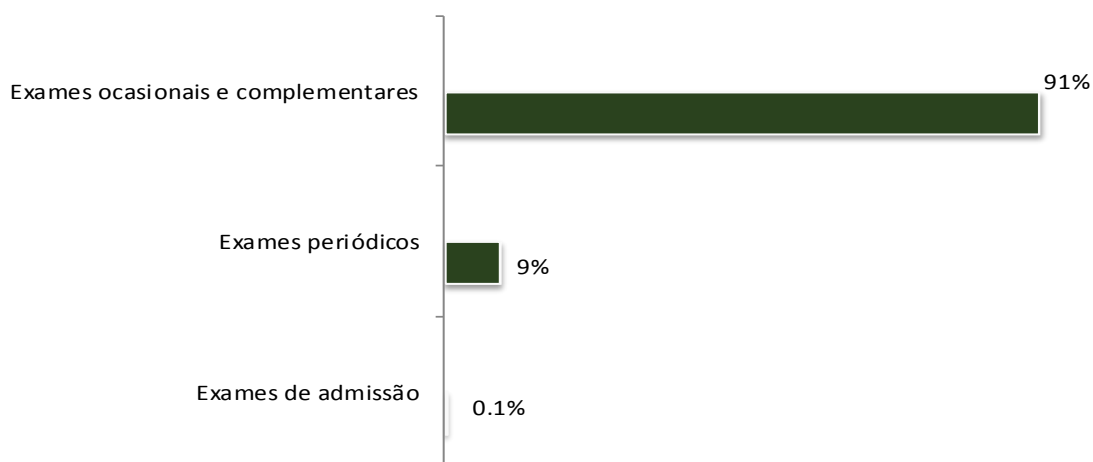


## 8. Higiene, segurança e saúde no trabalho

Durante o ano de 2016 foram efetuados 1515 exames médicos no âmbito da medicina do trabalho, sendo 2 desses exames relativos a admissões, 130 exames periódicos e 1383 exames ocasionais complementares.

No ano de 2016 não houve intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho.

Gráfico 13 - Percentagem das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano



## 9. Formação profissional

Em 2016 houve 1133 participações em ações de formação profissional, sendo 985 internas, organizadas pelo IFAP e 148 externas, organizadas por outras entidades.

Quadro 4 - Participações em ações de formação durante o ano, segundo o tipo de ação

	Nº de participações		
	Ações internas	Ações externas	Total
Nº de participações	985	148	1 133

## Anexos - Quadros do Balanço Social

## Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo indeterminável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVC		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
Dirigente Superior de 1.º grau a)															1								1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)															3								3	0	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)															5	6							5	6	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)															19	12							19	12	31
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)															4	10							4	10	14
Técnico Superior										118	204												118	204	322
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo										57	84												57	84	141
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar										10	4												10	4	14
Informático										22	10												22	10	32
Pessoal de inspeção																							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0
Outro Pessoal																							0	0	0
<b>Total</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207	302	0	0	0	0	32	28	0	0	0	0	0	239	330	569

Prestações de Serviços	M	F	TOTAL
Tarefas			0
Avenças			0
<b>Total</b>	0	0	0

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

## Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M
Dirigente Superior de 1.º grau a)														1												1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)									1						1					1						3	0	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)										2			1	4	2	1			1							5	6	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)									1	1	4	1	9	5	3	3	1	2				1				19	12	31
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)										1	3	5	1	2									1			4	10	14
Técnico Superior									1	6	19	16	49	34	67	21	28	21	24	17	13	3	3			118	204	322
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo						1		1	3		5	6	6	16	15	13	16	22	12	25					57	84	141	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar										2			1	2	2	1	1	1	3			1				10	4	14
Informático										2	11	4	4			3		2	3	2	1					22	10	32
Pessoal de inspeção																										0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0
Outro Pessoal																										0	0	0
<b>Total</b>	0	0	0	0	0	1	0	2	11	23	43	65	57	96	47	47	41	53	35	39	5	4	0	0	239	330	569	

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M
Tarefas																										0	0	0
Avenças																										0	0	0
<b>Total</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

Leque etário = Trabalhador mais idoso --  
Trabalhador menos idoso --

67 anos  
29 anos



### Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)			1																1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)		2													1				3	0	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)		1		1	1	2	1		1	1	1	2							5	6	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)			1		2	1	10	4	4	3	1	4			1				19	12	31
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)					3	3	1	5		1				1					4	10	14
Técnico Superior		5	10	26	26	30	24	57	13	33	21	35	6	5	17	12	1	1	118	204	322
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo			4	2	4	1	6	16	3	12	19	28	5	8	11	16	5	1	57	84	141
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	1		1						3	1	4	2			1	1			10	4	14
Informático			1	3		1	16	3	2	1	2	1	1		1				22	10	32
Pessoal de inspeção																			0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0
Outro Pessoal																			0	0	0
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>18</b>	<b>32</b>	<b>36</b>	<b>38</b>	<b>58</b>	<b>85</b>	<b>26</b>	<b>52</b>	<b>48</b>	<b>72</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>239</b>	<b>330</b>	<b>569</b>

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 5/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

### Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior de 1.º grau a)															1								1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)															2		1						3	0	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)															5	6							5	6	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)														1	17	11	1	1					19	12	31
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)															4	10							4	10	14
Técnico Superior							2	1	4	2	8	5	3	1	99	183	2	12					118	204	322
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo						2		11	7	10	7	33	66	1		4							57	84	141
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar				1		3	1	3		1		2	3										10	4	14
Informático							1	1	1	2	10		1	1	9	6							22	10	32
Pessoal de inspeção																							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0
Outro Pessoal																							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>17</b>	<b>9</b>	<b>16</b>	<b>11</b>	<b>53</b>	<b>74</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>137</b>	<b>220</b>	<b>4</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>239</b>	<b>330</b>	<b>569</b>

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Tarefa																							0	0	0	
Avença																								0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 5/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

**Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)							0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)				1			0	1	1
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior				1			0	1	1
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo				1			0	1	1
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar Informático							0	0	0
Pessoal de inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Outro Pessoal							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>3</b>

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Notas:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efetividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

**Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira	Menos que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior de 1.º grau a)																											0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)																				1							1	0	1
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																											0	0	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)														1								1					1	1	2
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																											0	0	0
Técnico Superior												1	1					1		1							1	3	4
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo											1				1			2		2							1	6	7
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar Informático																											0	0	0
Informático																											0	0	0
Pessoal de inspeção																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Outro Pessoal																											0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>10</b>	<b>14</b>	

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefas																											0	0	0
Avenças																											0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

Notas:

Considerar o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

**Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação**

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)															0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)															0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)															0	0	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)									1	1					1	1	2
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior		2			2	8	1								3	10	13
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo															0	0	0
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar Informático					1										1	0	1
Pessoal de inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Outro Pessoal															0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>11</b>	<b>16</b>

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	TOTAL
Tarefas			0
Avenças			0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Notas:

Considerar o total de efetivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

\* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

**Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior de 1.º grau a)																									0	0	0	
Dirigente Superior de 2.º grau a)																										0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																										0	0	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)																					1					0	1	1
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																										0	0	0
Técnico Superior																										0	0	0
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo																										0	0	0
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar Informático																										0	0	0
Pessoal de inspeção																										0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0
Outro Pessoal																										0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	

Notas:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art.º 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art.º 9º da LTPF, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

## Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento coletivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1.º grau a)																														0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)																														0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																													1	0	1	
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)																													2	0	2	2
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)																													1	0	1	1
Técnico Superior			1			1	1																		8			3	3	4	13	17
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo						1																			1				1	1	2	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar Informático						2	1																							2	1	3
Pessoal de inspeção																														0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																														0	0	0
Outro Pessoal																														0	0	0
<b>Total</b>	0	1	0	0	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	4	6	8	18	26

Notas:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 5 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

## Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	TOTAL
Dirigente Superior de 1.º grau a)						0
Dirigente Superior de 2.º grau a)						0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)						0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)						0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior		53		1	8	62
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo		4				4
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar Informático		3				3
Pessoal de inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Outro Pessoal						0
<b>Total</b>		63	0	0	8	72

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 5 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

## Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)											0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)											0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)											0	0	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)											0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)											0	0	0
Técnico Superior											0	0	0
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo											0	0	0
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar Informático											0	0	0
Pessoal de inspeção											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Outro Pessoal											0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Notas:

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

## Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico *		Isenção de horário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)													1		1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)													3		3	0	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)													5	6	5	6	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)													19	12	19	12	31
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)													4	10	4	10	14
Técnico Superior			101	130			8	39			9	35			118	204	322
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo			51	75			3	8			3	1			57	84	141
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			8	4							2				10	4	14
Informático			13	8					3	2	6				22	10	32
Pessoal de inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Outro Pessoal															0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>173</b>	<b>217</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>47</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>20</b>	<b>36</b>	<b>32</b>	<b>28</b>	<b>239</b>	<b>330</b>	<b>569</b>

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

\* - Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

a) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

### Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo																		PNT inferior ao praticado a tempo completo						TOTAL		TOTAL
																			Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	M	F		
																			Atenção!								
																			(1) - Células abertas para indicar nº horas/semana								
	35 horas			40 horas			42 horas			Isenção de horário		Ex.:30 horas		Meia jornada		Parcial		Amenação		M	F						
M	F		M	F		M	F		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F									
Dirigente Superior de 1.º grau a)									1												1	0	1				
Dirigente Superior de 2.º grau a)									3												3	0	3				
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)									5	6											5	6	11				
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)									19	12											19	12	31				
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)									4	10											4	10	14				
Técnico Superior	110	159									8	42			1		1			1			118	204	322		
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo		53	78									4	6										57	84	141		
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	10		4																		10	4	14				
Informático	22		10																		22	10	32				
Pessoal de inspeção																					0	0	0				
Pessoal de Investigação Científica																					0	0	0				
Outro Pessoal																					0	0	0				
<b>Total</b>	<b>195</b>	<b>251</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>32</b>	<b>28</b>	<b>12</b>	<b>48</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>239</b>	<b>330</b>	<b>569</b>				

Notas:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(\*) - Trabalho a tempo parcial ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando existirem mais do que três horários a tempo parcial (incompleto) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 5/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

### Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar noturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriadíssimos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1.º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente Superior de 2.º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	673:00	121:30			96:00	38:30	239:00	93:30	16:00	22:30	1024:00	276:00	1300:00	
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	41:30	2521:30			38:30	23:00	50:00	821:30	22:30	11:30	152:30	3377:30	3530:00	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	2694:00				38:00		292:30				3024:30	0:00	3024:30	
Informático	118:00	15:00			73:30	23:00	80:00	96:30			271:30	134:30	406:00	
Pessoal de inspeção											0:00	0:00	0:00	
Pessoal de Investigação Científica											0:00	0:00	0:00	
Outro Pessoal											0:00	0:00	0:00	
<b>Total</b>	<b>3526:30</b>	<b>2658:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>246:00</b>	<b>84:30</b>	<b>661:30</b>	<b>1011:30</b>	<b>38:30</b>	<b>34:00</b>	<b>4472:30</b>	<b>3788:00</b>	<b>8260:30</b>	

Notas:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho extraordinário diurno e noturno só contempla o trabalho extraordinário efetuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriadíssimos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 5/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

## Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho noturno, normal e suplementar durante o ano por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ trabalho noturno	Horas de	Trabalho noturno normal		Trabalho noturno suplementar		TOTAL		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)						0:00	0:00	0:00
Dirigente Superior de 2.º grau a)						0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)						0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)						0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)						0:00	0:00	0:00
Técnico Superior						0:00	0:00	0:00
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo						0:00	0:00	0:00
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar						0:00	0:00	0:00
Informático						0:00	0:00	0:00
Pessoal de inspeção						0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica						0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal						0:00	0:00	0:00
<b>Total</b>		<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>

Notas:

Considerar o total de horas efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1de janeiro e 31de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho noturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho noturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efetuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriado.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

## Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior de 1.º grau a)																												0.0	0.0	0.0
Dirigente Superior de 2.º grau a)																												0.0	0.0	0.0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)																												0.0	0.0	0.0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							18.0	25.0																			18.0	25.0	43.0	
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)							2.0	62.0																			2.0	62.0	64.0	
Técnico Superior	15.0	12.0	100.0	879.0	57.0	106.0	845.0	1261.0	8.0	3.0	44.0	226.0	50.0	26.0	10.0	20.0									253.0	450.0	1382.0	2983.0	4365.0	
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo					33.0	39.0	363.0	743.0					28.0	57.0	40.0	32.0	6.0	1.0								128.0	145.0	613.0	1002.0	1615.0
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar					10.0	6.0	148.0	42.0					9.0													5.0	2.0	163.0	59.0	222.0
Informático			30.0		2.0		365.0	71.0			1.0										1.0				1.0	2.0	400.0	73.0	473.0	
Pessoal de inspeção																												0.0	0.0	0.0
Pessoal de Investigação Científica																												0.0	0.0	0.0
Outro Pessoal																												0.0	0.0	0.0
<b>Total</b>	<b>15.0</b>	<b>12.0</b>	<b>130.0</b>	<b>879.0</b>	<b>102.0</b>	<b>151.0</b>	<b>1741.0</b>	<b>2204.0</b>	<b>8.0</b>	<b>3.0</b>	<b>45.0</b>	<b>263.0</b>	<b>107.0</b>	<b>66.0</b>	<b>42.0</b>	<b>26.0</b>	<b>0.0</b>	<b>1.0</b>	<b>0.0</b>	<b>0.0</b>	<b>1.0</b>	<b>0.0</b>	<b>0.0</b>	<b>0.0</b>	<b>387.0</b>	<b>599.0</b>	<b>2578.0</b>	<b>4204.0</b>	<b>6782.0</b>	

Notas:

Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

## Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
29-01-2016	Greve		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas	1	8:00	
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>8:00</b>	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respetivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

(\*\*) Artigo 68º da LTPF, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto

## Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

### A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: mês de dezembro

(Indicar o N.º de trabalhadores de acordo com a respetiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

(Excluindo prestações de serviço)	Número de trabalhadores		
	M	F	Total
Até 500 €	0	0	0
501-1000 €	11	15	26
1001-1250 €	31	65	96
1251-1500 €	33	40	73
1501-1750 €	36	75	111
1751-2000€	19	49	68
2001-2250 €	33	30	63
2251-2500 €	19	18	37
2501-2750 €	17	7	24
2751-3000 €	9	7	16
3001-3250 €	2	2	4
3251-3500 €	16	15	31
3501-3750 €	0	1	1
3751-4000 €	9	6	15
4001-4250 €	0	0	0
4251-4500 €	0	0	0
4501-4750 €	0	0	0
4751-5000 €	0	0	0
5001-5250 €	2	0	2
5251-5500 €	0	0	0
5501-5750 €	0	0	0
5751-6000 €	1	0	1
Mais de 6000 €	1	0	1
<b>Total</b>	<b>239</b>	<b>330</b>	<b>569</b>

Notas:

i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;

ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género

iii) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

iv) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

v) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

vi) Não considerar o duodécimo do subsídio de Natal

### B - Remunerações máximas e mínimas

Período de referência: mês de dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima ( € )	549.25 €	683.13 €
Máxima ( € )	6 469.56 €	3 830.55 €

Nota:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais referenciais remuneratórios de natureza permanente



## Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	14 147 603.78 €
Suplementos remuneratórios	836 413.95 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	850 740.15 €
Benefícios sociais	0.00 €
Outros encargos com pessoal (**)	4 298 617.91 €
<b>Total</b>	<b>20 133 375.79 €</b>

Nota:

Não incluir prestações de serviços

(\*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(\*\*) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança social;
- os abonos pagos por trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente

### Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e noturno)	50 761.07 €
Trabalho normal noturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	24 221.82 €
Isonção de horário de trabalho	
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	20 583.09 €
Abono para falhas	4 131.03 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	78 851.27 €
Representação	620 458.37 €
Secretariado	
Outros suplementos remuneratórios (***)	37 407.30 €
<b>Total</b>	<b>836 413.95 €</b>

Nota:

(\*) - caso não tenha sido incluído em trabalho extraordinário (diurno e noturno).

(\*\*) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(\*\*\*) - incluir também os prémios de desempenho e o subsídio de residência

### Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da proteção da parentalidade (maternidade, paternidade e adoção)	2 250.54 €
Abono de família	3 526.13 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	4 922.93 €
Acidente de trabalho e doença profissional	1 658.00 €
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	729 496.36 €
Outras prestações sociais (incluindo Pensões)	108 886.19 €
<b>Total</b>	<b>850 740.15 €</b>

### Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
<b>Total</b>	<b>0.00 €</b>

## Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	1	1					1	1				
	F	2	1	1				0					
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	1		1				0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0					
	F	1		1				0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	0						0					

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

## Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	1
<b>Total</b>	<b>1</b>

## Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código (*)	Designação		

Nota:

(\*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, atualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

## Quadro 22: Número e encargos das atividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Atividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efetuados:	1 515	0.00 €
Exames de admissão	2	
Exames periódicos	130	
Exames ocasionais e complementares	1 383	
Exames de cessação de funções	0	
Despesas com a medicina no trabalho (*)		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

(\*) Incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1 ("pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

## Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

## Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a ações de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho ações de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

## Quadro 25: Número de ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho ações de formação	Número
Ações realizadas durante o ano	2
Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas	12

## Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	10 000.00 €
Equipamento de proteção (b)	33 907.19 €
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Notas:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Inclui única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão

## Quadro 27: Contagem relativa a participações em ações de formação profissional durante o ano, por tipo de ação, segundo a duração

Tipo de ação/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	927	58			985
Externas	78	70			148
<b>Total</b>	<b>1 005</b>	<b>128</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1 133</b>

Notas:

Relativamente às ações de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efetivos do serviço, considerar como:

- ação interna, organizada pela entidade;
- ação externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na ação 1+n.º trabalhadores na ação 2 +...+n.º trabalhadores na ação n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

## Quadro 28: Contagem relativa a participações em ações de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

Grupo/cargo/carreira/	N.º de participações		TOTAL		
	N.º de participações e de participantes	Ações internas	Ações externas	N.º de participações (*)	N.º de participantes (**)
Dirigente Superior de 1.º grau a)				0	
Dirigente Superior de 2.º grau a)				0	
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)		13	13	26	
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)		39	41	80	
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)		23	21	44	
Técnico Superior		654	37	691	
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo		197	2	199	
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar		6		6	
Informático		53	34	87	
Pessoal de inspeção				0	
Pessoal de Investigação científica				0	
Outro Pessoal				0	
<b>Total</b>		<b>985</b>	<b>148</b>	<b>1 133</b>	<b>0</b>

Notas:

(\*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na ação 1+n.º trabalhadores na ação 2 +...+n.º trabalhadores na ação n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(\*\*) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 ação de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 5 de Janeiro e Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);

## Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

Grupo/cargo/carreira/ Horas dispendidas	Horas dispendidas em ações internas	Horas dispendidas em ações externas	Total de horas em ações de formação
Dirigente Superior de 1.º grau a)			0:00
Dirigente Superior de 2.º grau a)			0:00
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)	312:00	124:00	436:00
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	697:00	557:00	1254:00
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)	250:00	346:00	596:00
Técnico Superior	9593:00	1006:00	10599:00
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	2468:00	54:00	2522:00
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	57:00		57:00
Informático	575:00	1063:00	1638:00
Pessoal de inspeção			0:00
Pessoal de Investigação científica			0:00
Outro Pessoal			0:00

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efetivos do serviço em cada um dos tipos de ações de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e Lei nº 5/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro)

## Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de ação/valor	Valor (Euros)
Despesa com ações internas	79 698.67 €
Despesa com ações externas	82 936.85 €
<b>Total</b>	<b>162 635.52 €</b>

Notas:

- Considerar as despesas efetuadas durante ano em atividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.
- Considerar também as despesas de deslocação relacionadas com a formação.

## Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	218
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	7
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

## Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	1
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas